LEI Nº456, DE 23 DE MARÇO DE 2000

"Denomina-se Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, a Rua Oito do Jardim dos Ipês"

(Projeto de Lei nº04, Ver. Paulo André Silva - PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

ARTIGO 1º:- Denomina-se Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, a Rua Oito do Jardim dos Ipês

ARTIGO 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil (23.03.2000)

LEI Nº457, DE 29 DE MARÇO DE 2000

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentar cópia da carteira de vacinação para ingresso na Rede Municipal de Ensino"

(Projeto de Lei nº71/99. Ver Roberto Campos - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aprova:

ARTIGO 1º :- Torna obrigatória a apresentação de cópia da carteira de vacinação do aluno para ingresso na Rede Municipal de Ensino.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da matrícula o pai ou responsável do pretendente a vaga na escola, deverá comprometer-se a apresentar a cópia da carteira de vacinação até o final do primeiro bimestre.

PARÁGRAFO SEGUNDO :- O Departamento de Educação ficará responsável pela divulgação desta exigência, nos termos desta lei.

ARTIGO 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil (29.03.2000).